



Decreto N° 109 - de 29 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.139,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.139,00 (quatorze mil e cento e trinta e nove reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

| | | |
|---|-----------|--------|
| 2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 500,00 |

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.03.01.12.306.0005.2.0019-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 7.000,00 |
|---|-----------|----------|

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.03.01.12.306.0020.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA EDUC. INFANTIL E CRECHE | ----- R\$ | 4.139,00 |
|--|-----------|----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 11.139,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 11.639,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | ----- R\$ | 2.500,00 |
|---|-----------|----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.500,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

| | | |
|---------------------|-----------|----------|
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 2.500,00 |
|---------------------|-----------|----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 14.139,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

| | | |
|------------------------------|-----------|------------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 14.139,00 |
|------------------------------|-----------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

| | | |
|---|-----------|--------|
| 2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 500,00 |
|---|-----------|--------|

| | | |
|-------------------------|-----------|--------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 500,00 |
|-------------------------|-----------|--------|

| | | |
|---------------------|-----------|--------|
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 500,00 |
|---------------------|-----------|--------|

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | ----- R\$ | 2.500,00 |
|---|-----------|----------|

| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.500,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

| | | |
|---------------------|-----------|----------|
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 2.500,00 |
|---------------------|-----------|----------|

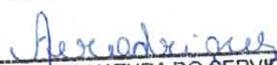
| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 3.000,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

| | | |
|----------------------------|-----------|-----------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 3.000,00 |
|----------------------------|-----------|-----------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Julho de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 29/07/19 a 29/08/19

ASSINATURA DO SERVIDOR